

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS



A Secretaria de Estado de Educação – SEE, de acordo com as regras estabelecidas no Edital SEE Nº 01/2023, CONVOCA o candidato, abaixo relacionado, para iniciar os trâmites relativos à assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de perda do direito à assinatura do instrumento, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente à publicação deste ato no sítio [www.educacao.mg.gov.br](http://www.educacao.mg.gov.br). O candidato deverá seguir as informações, listadas abaixo, necessárias à assinatura do instrumento.  
A Secretaria de Estado de Educação – SEE, de acordo com as regras estabelecidas no Edital SEE Nº 01/2023, CONVOCA o candidato, abaixo relacionado, para iniciar os trâmites relativos à assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de perda do direito à assinatura do instrumento, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente à publicação deste ato no sítio [www.educacao.mg.gov.br](http://www.educacao.mg.gov.br). O candidato deverá seguir as informações, listadas abaixo, necessárias à assinatura do instrumento.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO:**

**14.7— Deverá o selecionado para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo apresentar, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:**

- a) comprovante de conclusão do curso que o habilite a exercer a função para a qual será contratado, em conformidade com o ANEXO II deste Edital;
- b) documento original de identidade (ou equivalente) com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e possuir a idade mínima de 18 anos;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, primeiro e segundo turnos, se for o caso, ou certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral ou pelo sítio eletrônico do TRE;
- d) cadastro nacional de pessoas físicas – CPF;
- e) comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos selecionados do sexo masculino, dispensada a exigência quando possuir mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- f) comprovante de residência em nome do convocado;
- g) certidão de casamento, quando for o caso;
- h) carteira do Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais ou declaração de inscrição ativa no respectivo conselho;
- i) atestado de saúde ocupacional, às expensas do candidato, emitido, por médico da rede pública ou privada registrado no Conselho Regional de Medicina, conforme Decreto Nº 47.901/2020, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação, de acordo com as normas vigentes no Estado à época da convocação;
- j) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando for o caso;
- k) declaração em formulário próprio, fornecido pela contratante no ato da contratação, informando se exerce ou não outro emprego ou cargo remunerado na administração pública direta ou indireta;
- l) declaração em formulário próprio, fornecido pela contratante no ato da contratação, de valores que integram o patrimônio do convocado até a data de sua contratação, ou cópia da última declaração de Imposto de Renda;
- m) declaração em formulário próprio, fornecido pela contratante no ato da contratação, informando não ser aposentado por invalidez;
- n) declaração em formulário próprio, fornecido pela contratante no ato da contratação, informando não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, penalidade incompatível com a nova contratação;
- o) declaração de conhecimento do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, estabelecido pelo Decreto estadual nº 46.644, de 06/11/2014, em formulário próprio, fornecido pela contratante no ato da contratação.

CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE	NOME COMPLETO	CPF	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO	Orientações
1	SRE Uberaba	<b>Túllio Caetano Maia</b>	<b>065.XXX.XXX-07</b>	<b>85</b>	Convocado	o atendimento presencial ao candidato convocado ocorrerá, somente, por meio de agendamento prévio, via e-mail: <a href="mailto:sre.uberaba.dipe@educacao.mg.gov.br">sre.uberaba.dipe@educacao.mg.gov.br</a> e <a href="mailto:sre.uberaba.gab@educacao.mg.gov.br">sre.uberaba.gab@educacao.mg.gov.br</a> .